



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 024, de 18 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o poder executivo municipal a desafetar veículos do uso específico, para o uso público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação pública dos veículos abaixo relacionados do patrimônio Municipal, autorizando ainda a sua alienação no estado de conservação em que se encontram:

I – Bem 2498 - ônibus MARCOPOLO/VOLARE W8 Escolar, ano/modelo 2005/2006, placa ANL 2575, com chassi nº 93PB11E3P6CO17714, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00875504027, adquirido em 2005 através dos recursos MDE fonte 103 e do salário educação fonte 107.

II – Bem 2654 - ônibus MASCARELLO/AGRAL GRANMINI, ano/modelo 2006/2007, placa AOM 8246, com chassi nº 9BYC22Y1S7CO03891, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00910837732, adquirido em 2006 através dos recursos operação de crédito, mais recursos MDE fonte 103 e do salário educação fonte 107.

Art. 2º. Os veículos descritos no art. 1º tem a avaliação estimada em:

I – Veículo ônibus MARCOPOLO/VOLARE W8 Escolar, ano/modelo 2005/2006, placa ANL 2575, com chassi nº 93PB11E3P6CO17714, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00875504027 – R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

II - Veículo ônibus MASCARELLO/AGRAL GRANMINI, ano/modelo 2006/2007, placa AOM 8246, com chassi nº 9BYC22Y1S7CO03891, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00910837732 – R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá a desafetação pública dos veículos descritos no artigo 1º, mediante transferência valores para conta específica da Educação, na proporção de 100% para fonte de recurso 1105 - Alienação de ativos/indenizações de sinistros – Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.



Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei 024, de 18 de março de 2019.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza a proceder a desafetação pública dos veículos:

- Veículo ônibus MARCOPOLO/VOLARE W8 Escolar, ano/modelo 2005/2006, placa ANL 2575, com chassi nº 93PB11E3P6CO17714, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00875504027 – R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme avaliado pela comissão de avaliação de bens moveis;
- Veículo ônibus MASCARELLO/AGRAL GRANMINI, ano/modelo 2006/2007, placa AOM 8246, com chassi nº 9BYC22Y1S7CO03891, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00910837732 – R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme avaliado pela comissão de avaliação de bens moveis.

O presente projeto de lei se justifica em virtude de que esses veículos foram adquiridos com recursos de fonte específica da educação, ou seja, com fim de uso e destinação específico.


Porém, esses veículos encontram-se com mais de 13 anos, e não são mais apropriados para transporte escolar.

Cabe informar ainda que o transporte escolar não está desamparado e nem deficitário, pois no ano de 2018 foi adquirido mediante convenio outros dois ônibus novos.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante interesse público pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em **regime de urgência**, dispensando pareceres das comissões caso possível.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 18 de março de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 047/2019

Vitorino, 28 de janeiro de 2019.

Referente: Desafetação de Veículos

Prezados Senhores;

Em resposta ao relatório e parecer conforme protocolo 2371/2018, quanto aos itens;

- 1- Bem 2498 ônibus MarcoPolo placa ANL 2575 foi adquirido em 2005 através dos recursos MDE fonte 103 e do salário educação fonte 107.

Bem 2654 ônibus Mascarello placa AOM 8246 foi adquirido em 2006 através dos recursos operação de crédito, mais recursos MDE fonte 103 e do salário educação fonte 107.

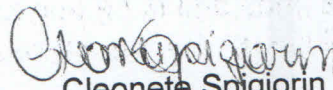
- 2- Ambos os veículos foram adquiridos com recursos vinculados à educação, esclarecendo que a Lei 838/2005 autorização para realização operação de crédito consta no art. 3 aquisição de veículos para o transporte escolar.
- 3- Admite-se a hipótese de o bem adquirido com recursos da educação ser empregado em outra finalidade, desde que lei local especifica autorize sua desafetação, e ainda, que se proceda ressarcimento ou à compensação dos valores na conta da educação, nesse caso na sua totalidade pois conforme determina a Lei 838/2015 em anexo vinculou o uso específico ao transporte escolar.

Em caso de alienação conforme determina a legislação é obrigatório aplicação dos valores na conta bens de capital vinculados a educação.

- 4- Quanto a demanda ao TCE PR, foi formulada, enquanto não há resposta viável do referido órgão, encaminho ao controle interno para que se manifeste sobre o caso.

Sedo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


Cleonete Spigiorin
Contadora



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 838/2005

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a **Agência de Fomento do Paraná S/A** operação de crédito até o limite de R\$ 1.205.000,00 (hum milhão, duzentos e cinco mil reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

- 1- Aquisição de Veículos para o transporte escolar, seis ônibus novos.
- 2- Aquisição de Caminhões novos, para o Departamento de Obras e Viação.
- 3- Aquisição de uma motoniveladora nova.



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Art. 4º - Em garantia das operações de crédito, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas da cota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 07 de dezembro de 2005.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROTOCOLO GERAL Nº 2371/2019

OFÍCIO Nº 309/2018/SMECEL

O Secretário Municipal de Educação expõe ao Prefeito Municipal mediante ofício n.º 309/2018, a necessidade no transporte da Cultura, o Esporte, o Lazer e transporte social, com a transferência de dois ônibus específicos da educação para tal fim.

Tramitou o processo pela assessoria jurídica do Município, que deu parecer que se tais bens não estejam sendo utilizados para qualquer fim público, está desafetado e deve preceder de lei ou ato do Executivo praticado na conformidade da lei.

Solicitou à contabilidade informações, e, que não havendo impedimento, retornasse a assessoria jurídica para minutar projeto de lei.

Da contabilidade, respondeu sobre as fontes de recursos utilizadas, com informação que realizou demanda para o TCE/PR, sobre o assunto, requerendo manifestação do controle interno.

Da resposta da demanda do TCE/PR, destinando ao Município, pelo seu setor jurídico e contábil para avaliar a situação.

Com base ao exposto, tecemos as seguintes considerações:

a) os ônibus foram adquiridos mediante a utilização dos recursos vinculados ao desenvolvimento do ensino, não poderão as mesmas ser empregadas para outra finalidade, **não ser mediante o ressarcimento ou a compensação do valor ao recurso da educação**, tudo devidamente amparado em lei local, a qual autorizaria a desafetação do bem quanto à destinação legalmente ao mesmo atribuída.

b) para a efetivação do procedimento de transferência dos bens conforme contido no ofício da Secretaria Municipal de Educação, para desafetação é necessário a adoção dos passos fundamentais seguintes:

- avaliação quanto ao valor dos bens e a partir do valor avaliado, abertura de crédito adicional, no mesmo valor, na unidade orçamentária voltada à educação, também mediante autorização legal e

- obtenção de autorização legal para tanto;



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

ATA DE AVALIAÇÃO N° 001/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), às 11:10: (onze horas e dez minutos) reuniram-se a comissão especial de avaliação do Município constituída pela Portaria 252/2013, com a finalidade específica de proceder a avaliação de bens móveis inservíveis no estado em que se encontram, de acordo com solicitação através do of. int. n° 0309/2018 e protocolo 2371/2018 em anexo.

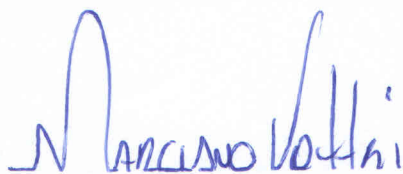
LOTE 01: Ônibus (PAS/ÔNIBUS) MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, CAP/POT (53P / 150 CV), AMARELA, Placas ANL - 2575, Ano/Fab. 2005/2006, Km: 278.679, com motor em bom estado de funcionamento, suspensão e pneus regulares, sistema de transmissão em bom estado, lataria e pintura em bom estado de conservação e interior em estado razoável.

LOTE 02: Ônibus (PAS/ÔNIBUS) AGRALE/MASCA GRAMINI 0, CAP/POT (29P / 150 CV), Cor Branca, Placas AOM - 8246, Ano/Fab. 2006/2007, Km: 279.320, com motor em bom estado de funcionamento, suspensão e pneus regulares, sistema de transmissão em bom estado, lataria e pintura em estado razoável de conservação e interior em estado razoável.

Feitas as devidas averiguações, esta comissão chegou a seguinte conclusão na avaliação destes bens, tendo como valor mínimo para venda no estado em que se encontram:

LOTE 01: R\$ 52..500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 02: R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).


Marciano Vottri


Fernando Senhorini


Gildo Zatta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013953253793
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA Cód. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
1 00875504027 ***** 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CPF / CNPJ PLACA ANL-2575
76.995.463/0001-00 ANL-2575
PLACA ANT / UF CHASSI
***** 93PB11E3P6C017714

PAS/ONIBUS ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL DIESEL
MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD. 2005 2006
MARCOPOLO/VOLARE WB ESC
CAP / POT / OIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
53P/150CV OFICIAL AMARELA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
1ª *****
IPVA 2018 IMUNE
FAIXA IPVA. PARCELAMENTO / COTAS
2ª *****
3ª *****

PREMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADO GATORIO
OBSERVAÇÕES
MOTOR, DIA003926 PORTE OBRIGATORIO
SEM RESERVADO PARA TRANSFERENCIA
10/01/06 MARCO POLO F2005M2006
GMT= 11,90T LRET= 8,50T DATA
VITORINO, 19/02/18

EXEMPLO
EXEMPLO

2018.033.4.2794533-8

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013953253793 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 19/02/18

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 76.995.463/0001-00 ANL-2575
RENAVAM MARCA / MODELO
00875504027 MARCOPOLO/VOLARE WB ESC
ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2005 04 93PB11E3P6C017714

PREMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) DEMATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
44,66 4,96 0,00
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL SERVIDO PELO SEGURO (R\$)
4,15 0,00 103,39
DATA DE QUITAÇÃO
09/02/18
 COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.609/0001-04

VITORINO 016319



[Imprimir](#)**fipe****Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas**

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2019
Código Fipe: 508008-8
Marca: MARCOPOLO
Modelo: VOLARE LOTAÇÃO E ESCOLAR W8 (diesel)
Ano Modelo: 2006
Autenticação: 18fvgsppjc3zr
Data da consulta: segunda-feira, 11 de março de 2019 15:50
Preço Médio: R\$ 60.650,00

6

PR-VITORINO
ANL-2575



Nº 08



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013953253521
EXERCÍCIO: 2018
VIA 1 Cód. RENAVAM 00910837732 R.N.T.R.C. *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CPF / CNPJ 76.995.463/0001-00 PLACA ADM-8246
PLACA ANT / UF ***** 9BYC22Y1S7C003891 CHASSI

PAS/ONIBUS ESPÉCIE TIPO DIESEL COMBUSTÍVEL
MARCA / MODELO AGRALE/MASCA GRANMINI O ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2007
CAP / POT / OIL 29P / 150CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 2018 IMUNE VENC. COTA ÚNICA 1ª *****
FAIXA IPVA. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADIGATORIO
OBSERVAÇÕES
MOTOR D1A008755 PARTE OBRIGATORIO
SEM RESERVA DO PARA TRANSFERENCIA
22/12/06MASCARELL0F2006M2007
CMT= 11.00T L0RT= 8,50T DATA 22/12/06
VITORINO, 17/02/18

EXFEDIDOR
MUNICIPAL DE VITORINO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013953253521 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 76.995.463/0001-00 PLACA ADM-8246
RENAVAM 00910837732 MARCA / MODELO AGRALE/MASCA GRANMINI O
ANO FAB. 2006 CAT. TARIF. 04 Nº CHASSI 9BYC22Y1S7C003891

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 44,66 DENATRAM (R\$) 4,76 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,00
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,00 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 103,39

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO 09/02/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.246.608/0001-04

VITORINO

016292

DETRAN

CONTRAN

Prefeitura Municipal de Vitorino
FLS

8

Mascarello

AGRALE

ESCOLAR



PR-VITORINO
AOM-8246

